



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019

Retificado em 18/09/2019. Retificação nos anexos I, II e III; retificações gerais de linguística e diagramação.

Retificado em 19/09/2019. Retificação do item 2 do capítulo 12.

Retificado em 24/10/2019. Retificação no capítulo 5, item 4.

Retificado em 25/10/2019. Retificação no capítulo 5 (cronograma).

Retificado em 09/12/2019. Retificação no capítulo 5 (cronograma).

O Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, Júlio Cezar da Silva, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Palmeira dos Índios/AL, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 1.240, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; da Lei Municipal nº 2.288, de 19 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e a ampliação do número de vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL; da Lei Municipal n.º 2.005/2014, que estabelece o PCCV da rede pública municipal de ensino; da Lei Municipal n.º 2.198/2018, que estabelece o PCCV da seguridade social, e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2: ETAPAS DO CERTAME

CAPÍTULO 3: DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

CAPÍTULO 4: DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

CAPÍTULO 5: DO CRONOGRAMA PREVISTO

CAPÍTULO 6: DOS CARGOS

CAPÍTULO 7: DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

CAPÍTULO 8: DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

CAPÍTULO 9: DAS VAGAS DESTINADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CAPÍTULO 10: DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO (A) APROVADO (A) PARA O CARGO DE PCD

CAPÍTULO 11: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

CAPÍTULO 12: DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

CAPÍTULO 13: DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CAPÍTULO 14: DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO 15: DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 16: DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

CAPÍTULO 17: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 18: DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 19: DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

CAPÍTULO 20: DA PROVA DE TÍTULOS

CAPÍTULO 21: DO CURSO DE FORMAÇÃO

CAPÍTULO 22: DOS RESULTADOS

CAPÍTULO 23: DOS RECURSOS

CAPÍTULO 24: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO 25: DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

CAPÍTULO 26: DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO 27: DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAPÍTULO 28: DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

CAPÍTULO 29: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.710-010. Fone: (81) 3445.4469.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo ao município de Palmeira dos Índios efetuar a homologação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão do concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o edital nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério do Município de Palmeira dos Índios.
7. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades do Município de Palmeira dos Índios.
8. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único estatutário dos servidores do município de Palmeira dos Índios/AL e demais legislações municipais, estaduais e federais.
9. As provas serão realizadas no município de Palmeira dos Índios e em municípios circunvizinhos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicadas aos domingos, nos turnos da manhã e/ou da tarde.
10. O presente concurso público será realizado sob a supervisão da comissão do concurso público nomeada pela Portaria nº 287/2019, de 04 de julho de 2019.

CAPÍTULO 2. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR, será realizada prova de títulos (etapa de 2ª fase) de caráter classificatório.
3. Exclusivamente para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, será realizado curso de formação (etapa de 2ª fase) de caráter eliminatório.
4. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para a respectiva fase.

CAPÍTULO 3. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) poderá submeter recursos através do formulário do site do ADM&TEC, nos prazos determinados neste edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão.
2. O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais.
4. O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá fazê-la, desde que apresente corretamente todos os documentos necessários, dentro do prazo e meio estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 4. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)



1. O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
2. O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
4. O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.
- 6. O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.
8. O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
9. O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do concurso público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do candidato, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC. Com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.

CAPÍTULO 5. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso.	30/08/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Abertura do período de realização das inscrições.	04/09/2019	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes.	04/09/2019, 05/09/2019, 06/09/2019, 19/09/2019, 20/09/2019 e 23/09/2019	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	A partir de 15/09/2019	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 10/10/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 10/10/2019 até 12/10/2019	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 20/10/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Término do período de realização das inscrições.	Até 27/10/2019, até 23h59	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as).	De 25/10/2019 até 28/10/2019	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do boleto.	Até 04/11/2019	Rede bancária autorizada

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação da concorrência por categoria profissional.	Até 11/11/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas.	Até 11/11/2019	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS.	17/11/2019	MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, CONFORME LOCAL E HORÁRIO INFORMADOS NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	18/11/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	De 18/11/2019 até 20/11/2019	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	Até 13/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas.	Até 13/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Publicação do edital de convocação para a realização da prova de títulos.	Até 13/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Publicação do edital de convocação para a realização do curso de formação.	Até 13/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Recebimento de documentação referente à prova de títulos.	De 16/12/2019 até 18/12/2019	Endereço a ser informado através do edital de convocação.
Realização do curso de formação.	De 16/12/2019 até 20/12/2019	Endereço a ser informado através do edital de convocação.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	Até 21/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Divulgação do resultado preliminar do curso de formação.	Até 21/12/2019	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar da prova de títulos.	De 21/12/2019 até 23/12/2019	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar do curso de formação.	De 21/12/2019 até 23/12/2019	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final da prova de títulos.	Até 10/01/2020	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Divulgação do resultado final do curso de formação.	Até 10/01/2020	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Divulgação do resultado preliminar do concurso.	Até 17/01/2020	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do concurso.	De 17/01/2020 até 19/01/2020	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar do concurso.	31/01/2020	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br
Divulgação do resultado final do concurso.	31/01/2020	www.admtec.org.br, www.palmeiradosindios.al.gov.br



2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
3. As provas serão realizadas no domingo, conforme o cronograma definido em edital.
4. As provas objetivas para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO (inclusive PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO)** serão realizadas no turno da manhã, obedecendo aos horários a seguir:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
07h00 (sete horas) - horário de Brasília	08h00 (oito horas) - horário de Brasília	08h15 (oito e quinze) - horário de Brasília	11h15 (onze e quinze) - horário de Brasília

5. As provas objetivas para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** serão realizadas no turno da tarde, obedecendo aos horários a seguir:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
14h00 (quatorze horas) - horário de Brasília	15h00 (quinze horas) - horário de Brasília	15h15 (quinze e quinze) - horário de Brasília	18h15 (dezoito e quinze) - horário de Brasília

6. Poderá o ADM&TEC e a comissão executiva do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.
7. O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo município de Palmeira dos Índios e municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 6. DOS CARGOS

1. A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, atribuições, vencimento básico, a carga horária e o número de vagas e estão estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados parte do Município de Palmeira dos Índios, com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.

CAPÍTULO 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. ser aprovado (a) neste concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - i. Cumprir as determinações deste edital.
 - j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
2. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 - b. CARTÃO PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 - c. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 - d. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - e. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - f. cédula de identidade (original e cópia);
 - g. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
 - h. Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);



- i. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 - j. comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
 - k. comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
 - l. identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
 - m. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
 - n. Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
3. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
4. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
5. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, atribuições, vencimento básico, a carga horária e o número de vagas e estão estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.
3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

CAPÍTULO 9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital ou daquelas criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no artigo. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e na Lei Municipal nº 1.240, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.240, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.
3. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
4. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
5. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
6. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.



8. O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.
9. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

CAPÍTULO 10. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) no concurso será convocado (a) antes da nomeação e submetido (a) a uma avaliação realizada por uma equipe multidisciplinar do Município de Palmeira dos Índios, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e nos termos do decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
3. O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência, devendo constar da lista geral de classificação.
4. Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie e grau ou nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
6. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.
7. As vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.
8. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
9. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br e do telefone (81) 3445.4469.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção e a atualização de seu correio eletrônico, o que não sobrecarrega o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.
7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.



8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.
9. O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.
11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

CAPÍTULO 12. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
CARGO DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO)	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO	R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data final de pagamento do boleto informada no cronograma do presente edital, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
4. O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "emissão de boleto bancário", disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.admtec.org.br, através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.
7. O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site www.admtec.org.br, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.
8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
10. O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
11. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível na data prevista no cronograma deste edital.
12. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento do boleto bancário, de acordo com o cronograma do presente edital. O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.



13. O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.
14. No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.
15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data final de pagamento do boleto informada no cronograma do presente edital.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.
19. O CARTÃO de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do (a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.
20. O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

CAPÍTULO 13. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007.
2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
3. Para realizar a declaração de hipossuficiência, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a. o (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b. o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c. o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de hipossuficiência “declaração de hipossuficiência”;
 - d. o (a) candidato (a) deverá preencher todos os dados de forma correta e completa;
 - e. o (a) candidato (a) deverá aguardar a confirmação do sistema;
 - f. o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação na forma que se encontra neste edital.
4. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência;
5. Na documentação enviada em que consta o número do NIS o (a) candidato (a) deverá comprovar o número informado no formulário de inscrição e no formulário de hipossuficiência.
6. O candidato que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá, ainda, apresentar cópia simples (pessoalmente, por procurador ou por correspondência, com aviso de recebimento), na central de atendimento da Prefeitura de Palmeira dos Índios (endereço: Praça da Independência, nº 34 - Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, cep: 57600-010, das 08H às 13H) ou na central de atendimento do Instituto ADM&TEC (endereço: Rua Professora Ângela Pinto, Nº 88, sala 05, bairro da Torre, Recife, PE – CEP: 50.710-010) dos seguintes documentos:
 - a. declaração de próprio punho de que o (a) candidato (a) é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007. Na declaração deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante;
 - b. cópia do documento de identificação pessoal do candidato com foto atualizada e nítida;
 - c. cópia do documento onde conste o número do NIS (por exemplo: CARTÃO do bolsa família, conta de luz, conta de água etc). O número do NIS deve estar nítido no documento;
 - d. Cópia do CARTÃO de Dados Cadastrais emitido através do site do Instituto ADM&TEC.



7. O (a) candidato (a) deve apresentar cópia de cada documento acima para todos os cargos para os quais deseja obter isenção da taxa de inscrição. A não apresentação dos documentos acima indeferirá o pedido de isenção da taxa de inscrição do (a) candidato (a).
8. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data final de pagamento do boleto informada no cronograma do presente edital.
9. Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá encaminhar a documentação completa conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas, enviar as documentações via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.
12. A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
13. O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
14. Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, após recursos, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.
15. O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

CAPÍTULO 14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO / ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE / PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um (a) acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
 - a. é proibido o acesso ao prédio do menor de idade sem a presença de um acompanhante;
 - b. o (a) acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas objetivas;
 - c. o (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização das mesmas;
 - d. o (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
 - e. o (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.



6. O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.
7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 15. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos que se encontram dispostos no ANEXO III deste edital.
2. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. A Prova Objetiva terá duração de 03h00min (três horas) para todos os cargos.
4. As informações sobre a data e o local de realização da prova objetiva de cada candidato serão divulgados no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI.
5. As provas serão realizadas no município de Palmeira dos Índios e em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.
6. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
7. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município de Palmeira dos Índios, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).
8. As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
9. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
10. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
11. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o Horário de Brasília da cidade na qual a prova será aplicada.
12. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.
13. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
14. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
15. O relógio da comissão organizadora do concurso público será acertado pelo Horário de Brasília (município de Palmeira dos Índios).
16. Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
17. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos (as) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
18. Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
19. O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
20. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);



- c. Carteira de Trabalho;
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
 - g. documento de identificação emitido por Comando Militar;
 - h. documento de identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
 - i. documento de identificação emitido por Instituto de Identificação;
 - j. documento de identificação emitido por Secretaria de Defesa Social;
 - k. documento de identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública;
 - l. passaporte.
21. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteiras de motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
22. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.
23. O (a) candidato (a) que apresentar o BOLETIM DE OCORRÊNCIA será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O coordenador (a) do ADM&TEC poderá submeter o (a) candidato (a) à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato (a).
24. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou BOLETIM DE OCORRÊNCIA, no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.
25. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
26. Será eliminado o (a) candidato (a) que:
- a. acessar o prédio de realização da prova portando armas;
 - b. acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);
 - c. É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
 - d. acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - e. durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);
 - f. durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, vade mecum etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
27. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
28. A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
29. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
30. O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais em nenhum momento do certame.
31. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais).
32. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
33. O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
34. Não será permitido ao (à) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
35. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de provas, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.



36. Não é permitido mostrar o caderno de provas a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.
37. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
38. Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
39. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o CARTÃO resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).
40. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas após transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.
41. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br).
42. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do (a) candidato (a);
 - não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);
 - deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas neste edital e no caderno de prova;
 - é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
43. O fiscal terá autorização explícita da comissão executiva do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
44. Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum (a) desses candidatos (as) em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.
45. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
46. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (à) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
47. O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
48. Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um CARTÃO resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
49. O CARTÃO resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
50. A rasura resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
51. A tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
52. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
53. Não será disponibilizado outro CARTÃO resposta por falha do (a) candidato (a).
54. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no CARTÃO resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
55. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no CARTÃO resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
56. Não será permitido que as marcações no CARTÃO resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
57. O CARTÃO resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
58. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o CARTÃO resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.
59. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.



CAPÍTULO 16. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu CARTÃO resposta.
7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos.
2. As provas para os cargos de todas as escolaridades terão 50 (cinquenta) questões, com valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no CARTÃO resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no CARTÃO resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação da mesma será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do CARTÃO resposta, o gabarito oficial final.
8. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 18. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 19. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da prefeitura de Palmeira dos Índios.
2. Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 20. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR (A) DE ARTES
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA
PROFESSOR (A) DE INGLÊS
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

2. Serão convocados (as), para a prova de títulos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate previstos no edital.
3. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada que apresente selo de cartório ou autenticação realizada por servidor do Município de Palmeira dos Índios designado para este fim, dos títulos dos (as) candidatos (as) aprovados (as).
4. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar. Ambos devem estar devidamente autenticados em cartório ou autenticados por servidor do Município de Palmeira dos Índios designado para este fim.



5. O (a) candidato (a) deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do CARTÃO de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O (a) candidato (a) que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.
6. O título que não estiver legível não será pontuado.
7. A pontuação máxima final na prova de título será de 3,00 (três) pontos por candidato (a)/cargo.
8. Cada candidato (a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.
9. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) (especialização *lato sensu*, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
11. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.
12. Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos, pessoalmente ou representado por procurador, portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do ADM&TEC. O envio de documentação por correspondência deve ser feito por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma deste edital e destinada exclusivamente à sede do ADM&TEC.
13. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o (a) candidato (a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.
14. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.
15. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
16. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.
17. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do CARTÃO de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do (a) candidato (a).
18. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem.
19. O (a) candidato (a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.
20. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na prova objetiva.
21. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do (a) candidato (a) no concurso.
22. Os títulos poderão ser entregues no endereço da Central de Atendimento, pessoalmente ou por procurador. O envio de documentação por correspondência deve ser feito com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma edital exclusivamente para a sede do ADM&TEC.
23. Todos os títulos devem ser entregues, obrigatoriamente, em envelope fechado e lacrado pelo (a) candidato (a).
24. Não haverá avaliação dos títulos no momento da entrega nas centrais de atendimento por parte do funcionário do ADM&TEC responsável pelo recebimento e protocolo de documentos.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEDE DO ADM&TEC - RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, Nº 88, SALA 05, BAIRRO DA TORRE, CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO - CEP: 50.710-010. FONE: (81) 3445.4469.

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 34 - CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS, | CEP: 57600-010. DAS 08H ÀS 13H.

25. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista na tabela não serão considerados para fins de pontuação.
26. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> Cópia autenticada de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização; cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de Histórico Escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	01 (um título)	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhada de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados). 	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhada de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados). 	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)

CAPÍTULO 21. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Serão convocados (as) através de edital específico para o curso de formação os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva para o cargo abaixo designado:

CARGOS PREVISTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
- O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos (as) classificados (as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o empate entre os convocados.
- O curso de formação será realizado em local informado no edital de convocação, nas datas informadas no capítulo 3 do cronograma do edital do presente concurso público, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezesete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
- Todos os candidatos devem ter, presencialmente, **frequência mínima de 100% da carga horária total do curso de formação**, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender a este item do edital.
- Para determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor (a) do curso.
- O (a) candidato (a) deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor (a) do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
- O (a) candidato (a) é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor (a), quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
- Será suspenso do curso de formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o (a) candidato (a) que não cumprir a presença exigida de 100%, bem como não realizar as atividades solicitadas.



10. A frequência no curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor do curso.

11. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor (a), demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do (a) candidato (a) no curso e, conseqüentemente, sua eliminação do concurso.

12. Os candidatos aos cargos que preveem curso de formação, não convocados a essa etapa, irão constar na classificação geral e deverão realizar o curso a ser realizado pelo Município no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.

CAPÍTULO 22. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que NÃO realizarão provas de títulos será de 50 (cinquenta) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão provas de títulos será de 53 (cinquenta e três) pontos.
5. O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. O resultado preliminar da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
9. O resultado final da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
10. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Palmeira dos Índios (www.palmeiradosindios.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 23. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do CARTÃO de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.



9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).
10. Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 24. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE CRITÉRIO
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido no parágrafo único, do artigo 27 da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS OU TESTE DE 2ª FASE. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos ou a algum teste de 2ª fase com previsão de pontuação e com objetivo classificatório, conforme o edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) MAIS IDOSO (A). Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.
7º	REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO.

2. O sorteio público será aplicado na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos seis primeiros critérios estabelecidos neste edital, na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as). O sorteio será realizado pelo Município de Palmeira dos Índios, sendo supervisionado por auditor independente.
3. Para a realização do sorteio de que trata o item anterior, o Município de Palmeira dos Índios publicará edital específico de convocação, com regras complementares para a sua realização, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e lisura do processo.

CAPÍTULO 25. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) será composta pela pontuação total na prova objetiva.
2. Para os cargos de PROFESSOR, a nota final será composta pela pontuação total na prova objetiva e prova de títulos.
3. Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate deste edital.
4. Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).
5. A homologação do resultado final do concurso será feita pelo Município de Palmeira dos Índios através de publicação na imprensa oficial.

CAPÍTULO 26. DO PROVIMENTO DOS CARGOS



1. O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Palmeira dos Índios e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).
2. O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmeira dos Índios).
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - b. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d. comprovante de inscrição no CPF;
 - e. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
 - g. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - i. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - k. cédula de identidade;
 - l. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - m. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Município de Palmeira dos Índios, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.
8. O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pelo Município de Palmeira dos Índios.
10. O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 27. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.240, de 20 de agosto novembro de 1991, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
2. As licenças, benefícios e demais deveres do servidor público serão regidos pela legislação municipal.

CAPÍTULO 28. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão executiva do concurso público, composta por membros representantes do Município de Palmeira dos Índios, designada pelo presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do município de Palmeira dos Índios no tocante aos objetivos deste concurso público.
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame.
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.



2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame.
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos.
 - c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.
3. A comissão executiva do concurso público, composta por membros representantes do Município de Palmeira dos Índios, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.palmeiradosindios.al.gov.br e www.admtec.org.br.
2. O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio da imprensa oficial e também por correspondência, com aviso de recebimento (AR), obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
3. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá ao Município de Palmeira dos Índios declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).
4. Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:
 - a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão organizadora do concurso público.
5. Será excluído (a) do concurso público, o (a) candidato (a) que:
 - a. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.
 - b. For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova.
 - c. For responsável por falsa identificação pessoal.
 - d. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização.
 - e. For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.
 - f. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
 - g. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a).
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.
 - i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no CARTÃO de respostas.
 - j. Recusar-se a entregar o CARTÃO de respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
 - k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o CARTÃO de respostas.
 - l. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital.
 - m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - n. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado.
 - o. Estiver portando arma.
6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão executiva do concurso público.
11. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do Município de Palmeira dos Índios.
12. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso e demais documentos recebidos, serão guardados pelo Município de Palmeira dos Índios pelo prazo de 10 (dez) anos.



Prefeitura de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, em 30 de agosto de 2019.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
PREFEITO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme o parágrafo 1º, do artigo 1º, do decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.240, de 20 de novembro de 1991.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	38	2	40
MERENDEIRO (A) ESCOLAR	19	1	20
VIGILANTE ESCOLAR	19	1	20

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	3	0	3
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	0	2
CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS ESCOLARES	4	1	5
MOTORISTA	9	1	10
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO	94	6	100
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	7	1	8
TÉCNICO (A) DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	4	1	5
TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL	2	0	2
TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA	1	0	1
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	0	1
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	0	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	0	1
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1
ARQUITETO (A)	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	2
CONTADOR (A)	1	0	1
EDUCADOR (A) FÍSICO (A)	1	0	1
ENFERMEIRO (A)	2	0	2
ENFERMEIRO (A) OBSTETRA	1	0	1
ENGENHEIRO (A) CIVIL	1	0	1
FARMACÊUTICO (A)	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO (A)	1	0	1
JORNALISTA	2	0	2
MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL	1	0	1
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	2	0	2
MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) GERIATRA	1	0	1

CARGOS	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
MÉDICO (A) GINECOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) MASTOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) NEUROLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) NEUROLOGISTA PEDIATRA	1	0	1
MÉDICO (A) ORTOPEDISTA	1	0	1
MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) PEDIATRA	1	0	1
MÉDICO (A) PNEUMOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) PROCTOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) PSIQUIATRA	1	0	1
MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO (A) UROLOGISTA	1	0	1
MUSEÓLOGO (A)	1	0	1
NUTRICIONISTA	2	0	2
ODONTÓLOGO (A)	1	0	1
ODONTÓLOGO (A) BUCO-MAXILO	1	0	1
ODONTÓLOGO (A) PEDIATRA	1	0	1
ODONTÓLOGO (A) PERIODONTISTA	1	0	1
PROFESSOR (A) DE ARTES	1	0	1
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	1	5
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	0	4
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA	2	0	2
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	4	0	4
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	4	0	4
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	3	0	3
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	6
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	4	1	5
PSICÓLOGO (A)	2	0	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	1



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

O (a) candidato (a) ao concurso público deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino fundamental

completo. **VENCIMENTO:** R\$ 998,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o preenchimento de requisições e formulários; Fazer limpeza unidade escolar; Fazer a coleta de lixo dos depósitos e depositá-los em lixeira ou incinerador; Organizar e arquivar os documentos da unidade de acordo com os critérios pré-estabelecidos; Recolher e fazer atribuição de correspondências; Receber e repassar mensagens telefônicas e, se necessário, fazer sua devida anotação; Fazer o controle das requisições de xerox, correios, telégrafos, telex, reprografia e etc.; Operar máquinas copiadoras, garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Fazer a distribuição de materiais de consumo requisitados; Abrir e fechar as portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Cooperar no encaminhamento do público nos diversos setores da instituição; Abastecer máquinas copiadoras e equipamentos, zelando com cuidado o seu uso; Zelar pelos ambientes da instituição, varrendo-os e limpando-os; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: MERENDEIRO (A) ESCOLAR.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 998,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas auxiliares de natureza simples e inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia atendendo os programas alimentares; Controlar e selecionar os gêneros alimentícios usados no preparo da merenda escolar; Fazer as refeições dos alunos da unidade escolar; Receber e armazenar os produtos destinados à merenda escolar a serem distribuídas aos alunos; Distribuir e registrar as refeições distribuídas aos alunos diariamente alimentando dados estatísticos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Fazer a distribuição do material de consumo requisitado; Zelar pelos ambientes da instituição de trabalho, varrendo-os e limpando-os; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino fundamental completo

VENCIMENTO: R\$ 998,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Garantir a vigilância dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, evitando roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Inspeccionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento às possíveis situações de anormalidade na rotina do serviço; Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino; Atender a visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo à autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos à instituição; Registrar as ocorrências de anormalidades existentes na instituição durante o seu horário de serviço; Manter a chefia imediata ciente das situações de irregularidade; Escoltar e fazer a segurança de pessoas responsáveis pelo transporte de dinheiro e outros valores; Escoltar e manter a segurança e guarda de autoridades da Rede Municipal de Ensino; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo, e formação complementar a que se refere a Lei Federal nº 11.350/2006.

VENCIMENTO: R\$ 1.250,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas e sob a supervisão do Gestor Municipal; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo com técnico profissionalizante em enfermagem.

VENCIMENTO: R\$ 1.050,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes; Desenvolver, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos ou grupos sociais, inclusive à pacientes em estado grave com risco de vida ou agonizante, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo de instituições de saúde, domicílios e outros; Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações; Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos; Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos; Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão do curso de Técnico na área, emitido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente e inscrição no respectivo Conselho Regional (quando aplicável).

VENCIMENTO: R\$ 1.050,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades do Auxiliar de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade.

CARGO: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio e curso técnico na área.

VENCIMENTO: R\$2.000,00.



CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Compreender o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio e curso técnico em Segurança do Trabalho, com registro no órgão profissional competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação, distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI). Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Preparar programas de treinamento de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO (A) DE RECURSOS HUMANOS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e curso técnico de gestão em recursos humanos.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Conferir cálculos e lançamentos na elaboração da folha de pagamento; Coordena a geração e emissão dos holerites, assim como mantém o controle de frequência, férias, licenças e atestados; Controla a concessão de benefícios e penalidades previstos em lei; Controla e efetiva o recolhimento de encargos trabalhistas, a atualização do banco de dados de frequência dos empregados e as fichas cadastrais; Elabora a pesquisa de clima organizacional, promovendo e indicando ferramentas de apoio e desenvolvimentos ao empregado e de abordagens relacionadas à segurança e à medicina no trabalho; Promove a organização e realização de treinamentos diversos e eventos relacionados à administração de recursos humanos, visando manter o bom desempenho das atividades dos diversos setores do município; visando garantir o bom relacionamento entre funcionários; Revisa a descrição de cargos anualmente para prevenir desvios de função para garantir a melhor efetividade da prestação de serviços.

CARGO: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo

VENCIMENTO: R\$ 1.996,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do município de Palmeira dos Índios, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo sua fluidez. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais,



visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito.

CARGO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo com habilitação técnica em Secretariado ou ensino médio normal completo ou curso superior completo em Pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 998,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da escola.

CARGO: CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS ESCOLARES.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.

VENCIMENTO: R\$ 1.350,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e outros da categoria, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano no transporte de cujos, servidores e materiais da educação; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins, inclusive de motorista geral na Educação. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura Ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento as necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.

VENCIMENTO: R\$ 998,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros, ligados à área de seguridade social; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; recolher o veículo em locais seguros; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo na modalidade normal ou licenciatura plena em pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 1.982,26.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 1º ao 5º anos do ensino básico e de ensino especial de educação de jovens e adultos; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; Participar da escolha dos livros didáticos; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.



ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em qualquer área e registro no respectivo conselho de classe quando exigido por lei.

VENCIMENTO: R\$ 2.228,99.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Assistir na supervisão e na coordenação das atividades das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município; auxiliar na definição de diretrizes e na implantação de ações das áreas de competência da Controladoria Geral do Município; supervisionar e coordenar os estudos atinentes à elaboração de atos normativos relacionados às funções da Controladoria Geral do Município; exercer outras atribuições confiadas pelo Controlador Geral; coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas anuais e plurianuais da controladoria e acompanhar sua execução; coordenar, em articulação com a Auditoria de Controle Interno do Município a elaboração de relatórios de atividades, inclusive do relatório anual de gestão; planejar, coordenar e supervisionar a sistematização, a padronização e a implementação de técnicas e instrumentos de gestão e melhoria de processos; resguardar, em sua conduta, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia com a preservação da boa imagem institucional; manter-se atualizados com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes às atividades de controle interno; cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para realização dos trabalhos que lhes forem atribuídos; aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização dos trabalhos e na exposição de suas recomendações e conclusões, mantendo conduta imparcial; respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante seu trabalho, não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão dos trabalhos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em serviço social e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado. Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos e projetos que atendam as necessidades e interesses sociais da população municipal; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda Municipalidade.

CARGO: ENFERMEIRO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em enfermagem e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos,



adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva do usuário/paciente, organizando, coordenando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, de forma integrada; Contribuir para a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade, elaborando, implementando e coordenando programas de educação e saúde; Auxiliar na programação e na avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos; Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, documentando a evolução da doença; Colaborar para padronização dos procedimentos e racionalização dos trabalhos, planejando, organizando e administrando serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico – administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

CARGO: ENFERMEIRO (A) OBSTETRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização na área e registro no conselho de classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizadas para a área de abrangência da Unidade de Saúde. Desenvolver ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da comunidade. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Promover a educação continuada da equipe. Realizar a consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE). Prestar assistência integral aos usuários, sempre que necessário. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida. Realizar visita domiciliar. Efetuar controle de estoque dos materiais de uso da Unidade. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos Programas de Vigilância em Saúde. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Acompanhamento de evolução e do trabalho de parto. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia. Identificação das distocias obstétricas e tomada de providências. Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. Executar outras atribuições afins.

CARGO: FARMACÊUTICO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em farmácia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar, prestar assistência em serviços da área farmacêutica, no controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos e participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em fisioterapia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Possibilitar a promoção, a prevenção, a recuperação, o desenvolvimento e a conservação da saúde física do usuário/paciente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho; auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vista à determinação da capacidade funcional do paciente; contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico; possibilitar a realização correta



de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em fonoaudiologia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada; Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição; Atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial; Atuar sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde em clínicas, hospitais, centros especializados em diagnósticos, intitutos gerais de perícia, centros de referência em saúde do trabalhador; Atuar em terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

CARGO: NUTRICIONISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em nutrição e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde; Contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição; Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral;



Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em odontologia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções. Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento. Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário. Orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal. Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Prescrever medicamentos quando necessário. Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados. Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: ODONTÓLOGO (A) PEDIATRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e registro no Conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das maloclusões, malformações congênitas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dento-alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.

CARGO: ODONTÓLOGO (A) PERIODONTISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, Especialização em Periodontia e registro no Conselho de Classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais visando à promoção e ao restabelecimento da saúde peridontal. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais. Proceder à instrução de higiene bucal. Realizar raspagem coronária. Realizar raspagem e alisamento radicular. Realizar cirurgias periodontais. Realizar tratamento periodontal em situação de urgência. Realizar prevenção periodontal e da cárie dentária, eliminação da bolsa periodontal, raspagem e alisamento radicular; curetagem gengival; Rpolimento coronário e radicular, cirurgia periodontal (gengivectomia, gengivoplastia, retalhos periodontais) e tratamento de bolsa intra-óssea, executam outras atividades afins.

CARGO: EDUCADOR (A) FÍSICO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo de bacharelado em Educação Física, devidamente registrado no conselho de classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Inserção de um programa de práticas corporais e atividades físicas direcionadas à população, fundamentada numa concepção da Promoção da Saúde e apoiada em processos educativos que vão além da



transmissão de conhecimentos, focando, entre outros aspectos, o enfrentamento das dificuldades e o fortalecimento da identidade; Elaborar planos de atividades a partir das necessidades sociais em saúde e desenvolver aspectos físicos, cognitivos e sociais, promovendo melhora da qualidade de vida da população; Promover as intervenções com atividades físicas dirigidas a grupos de diversas faixas etárias, portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimentos especiais, sempre de forma integrada com as equipes de saúde; Atuar nos Programas de Saúde Pública; Executar as atividades inerentes à formação exigida para o cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO (A) BUCO-MAXILO.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em Odontologia; especialização na área e Registro no CRO/AL.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência odontológica na área de cirurgia bucal e executar as demais atividades na área específica da Odontologia conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de odontologia preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem-estar do usuário. Cumprir com as normas e protocolos estabelecidos.

CARGO: PSICÓLOGO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em psicologia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade; Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento; Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames; Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.



ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina e estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

CARGO: MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, e estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de angiologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de cardiologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.



ATRIBUIÇÕES: Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO: MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de dermatologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de ginecologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) GERIATRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de geriatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de infectologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) MASTOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de mastologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) NEUROLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de neurologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.



CARGO: MÉDICO (A) NEUROLOGISTA PEDIATRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de neuropediatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) ORTOPEDISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de ortopedia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de otorrinolaringologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PEDIATRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de pediatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participa da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PNEUMOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de pneumologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PROCTOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de proctologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PSIQUIATRA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.



VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de psiquiatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de reumatologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) UROLOGISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em medicina, qualificação específica do CARGO, estar devidamente registrado no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$2.325,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de urologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: ARQUITETO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho de classe.

VENCIMENTO: R\$ 4.728,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico; Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Administração Pública; Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 4.728,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.

CARGO: CONTADOR (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em Contabilidade e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 2.434,92.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Executar a escrituração por meio dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas, sempre que lhe for solicitado e aquelas que a lei exige do ente municipal; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, e registro no respectivo conselho de classe quando exigido por lei.



VENCIMENTO: R\$ 2.228,99.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Assessoramento na elaboração do PPA para o quadriênio seguinte e avaliação do PPA vigente, com proposição, se necessário, de revisões nas diretrizes estabelecidas no plano; Elaboração da proposta de LDO para o exercício seguinte e controle da execução do orçamento anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais; Assessoramento na elaboração da proposta da LOA e acompanhamento / controle de sua execução; Elaboração e acompanhamento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolsos; Organização e acompanhamento de audiências públicas durante a fase de elaboração / proposição do PPA, LDO e LOA; Controle na limitação e empenhos e na movimentação financeira, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LC 101/2000 (LRF); Realização de estudos para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 – LRF), ou no caso de aumento das despesas de caráter continuado (art. 17 – LRF).

CARGO: ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Direito.

VENCIMENTO: R\$ 2.228,99.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios; verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pela Diretoria de Gestão Administrativa; elaborar as justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa; assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares; alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas, portal da transparência, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em análise de sistemas, sistemas de informação, computação ou tecnologia da informação.

VENCIMENTO: R\$ 2.228,99.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação; definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação; elaborar e codificar programas; estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico e consultoria especializada; oferecer suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditoria de projetos e sistemas de informação; realizar outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MUSEÓLOGO (A).

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em Museologia e registro no Conselho de Classe pertinente.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico



de bens museológicos, bem como sua autenticidade; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em artes.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, em Biologia, Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura plena em Ciências Naturais.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20h.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em educação física e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de Licenciatura Plena em Ciências da religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar ou Pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.



CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em geografia ou licenciatura plena em ciências sociais/estudos sociais.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em história, ou licenciatura plena em ciências sociais/estudos sociais.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em letras, com habilitação em português / inglês.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em letras, com habilitação em português.

VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo de licenciatura plena em matemática.



VENCIMENTO: R\$ 1.784,03.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de Educação Infantil, de 5º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: JORNALISTA.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e com Registro Profissional.

VENCIMENTO: R\$ 3.565,27.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar reportagens e coberturas de eventos; realizar entrevistas; condensar e titular matérias; planejar e executar serviços de jornalismo; efetuar revisão de textos e matérias; fazer a diagramação de produtos gráficos da SEMAS; manter atualizadas as informações entre setores; planejar, dirigir e executar serviços técnicos de comunicação social no âmbito da SEMAS pesquisando, editando e publicando informações de circulação interna e externa; redigir notas e reportagens; confeccionar a sinopse das notícias; providenciar publicação de avisos, contratos, atas, editais de licitação etc.; atender a imprensa; coletar dados e encaminhar informações para os diversos veículos de comunicação; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.



ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A - As provas objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	30
Total de questões	50

B - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), para os cargos de nível fundamental, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias; inferências – de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal; emprego de tempos verbais. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade. Processo de formação de palavras. Funções da linguagem. Morfologia: substantivo; adjetivo; artigo; pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê; mau ou mal; a ou há; acerca de ou a cerca de; onde ou aonde; a fim de ou afim; mas ou mais. Efeitos de sentido da pontuação. Ortografia oficial.
Matemática	10	Os números naturais: ordens e classes; escrita dos números naturais; comparação de números naturais; operações com números naturais. Os números inteiros: números pares e ímpares; operações com números inteiros; múltiplos e divisores; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Frações: comparação de frações; operações com frações. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; razões e proporções; porcentagem. Geometria: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas das figuras planas. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Expressões algébricas: frações algébricas; operações com frações algébricas. Medidas de comprimento: área; tempo; massa; capacidade e velocidade. Noções básicas de Estatística: tabelas; gráficos; média; moda e mediana.

C - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30), para os cargos de nível fundamental, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGO Nº1: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS.

Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de limpeza urbana. Reciclagem e preservação ambiental. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual.



CARGO Nº2: MERENDEIRO (A) ESCOLAR.

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: objetivo e diretrizes. Alimentos e nutrientes: conceito e funções. Contaminantes dos alimentos: perigos biológicos, químicos e físicos. Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual.

CARGO Nº3: VIGILANTE ESCOLAR.

Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público. Serviços de vigilância e inspeção nas dependências de logradouros e instalações públicas. Segurança e a ordem em prédios públicos. Noções de conservação e limpeza. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual.

D - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS para os cargos de nível médio e superior obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Tipologia e gênero textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. Sintaxe da oração e do período. Morfossintaxe: funções do que e do se. Emprego do acento indicativo da crase. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Ortografia oficial.
Raciocínio Lógico	5	Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. Argumentos válidos e sofismas. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. Princípios de contagens. Probabilidade. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. Raciocínio quantitativo. Compreensão de textos matemáticos. Resolução de problemas envolvendo os temas desta área de conhecimento.
Noções de Informática	5	Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, <i>pendrives</i> , scanner, plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook) Conceitos relacionados à Internet; correio eletrônico. Ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos, ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas, cópias de segurança/backup, uso dos recursos.



E - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os cargos de nível médio obedecerá ao disposto a seguir:

CARGO Nº4: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Conglomerados, endemias, epidemias e imunização. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública; Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose. Verminoses, bacterioses e viroses. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº5: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Princípios éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Norma Operacional Básica do SUS; Lei 8080 de 19/09/1990; Lei 8842 de 04/01/1994. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização; Enfermagem materno-infantil: saúde da Criança e adolescente; Programa Saúde da Família. Visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares. Planejamento Familiar. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Legislação do Trabalho. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Doenças ocupacionais. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº6: TÉCNICO (A) DE HIGIENE DENTAL

Antissepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; cuidados com substâncias tóxicas. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação de equipamentos. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental periodontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias reparadoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta; higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Primeiros Socorros. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL..

CARGO Nº7: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA

Conhecimentos avançados de hardware e software: montagem e manutenção de computadores, instalação e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, 7, Server 2003/2008 e Linux), instalação de aplicativos utilitários em geral. Conhecimento sobre dispositivos de hardware: peças e acessórios. Redes: implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração (DHCP). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Softwares (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, BrOffice 3.2/3.3, navegadores web, antivírus, antispymware, firewall, leitor PDF, Java (JVM – máquina virtual), Flash Player. Banco de Dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagens SQL e PL/SQL. Triggers, procedures, functions e packages. Programação: lógica de Programação: construção de algoritmos, tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de E/S, comandos de atribuição, avaliação de expressões, estruturas de controle, passagem de parâmetros, funções. Estrutura de dados: pilhas, filas e árvores. Fundamentos sobre programação



estruturada e orientada a objetos. Internet: conceitos de Internet e Intranet. Programação Web: HTML, XML, Javascript e CSS. Segurança da Informação: conceitos sobre RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks), backup, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº8: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Noções básicas de ergonomia do trabalho. Questões relativas às atividades inerentes a função. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº9: TÉCNICO (A) DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos gerais em seleção, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor. Formas de provimento e demissão; Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários. Concurso Público; Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional; Controle e registro da vida funcional de servidores. Controle de ponto e boletins de frequência. Elaboração de folhas de pagamentos. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Princípios básicos da Administração Pública; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999); Lei Geral da Previdência Social (Lei 8.213, de 24/07/1991). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº10: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Noções básicas e conceitos fundamentais de engenharia de tráfego. Elementos que influem no trânsito: veículo via motorista, trânsito, meios de transporte; os problemas do tráfego nas cidades; o planejamento do trânsito urbano e sua relação com o transporte público; gerenciamento da mobilidade; Noções de Sinalização: horizontal e vertical e semaforica. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Meio ambiente e trânsito. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº11: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I – Da Composição dos Níveis Escolares, Capítulo II – Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28, 29 a 31, 32 a 34, 37 e 38, e Capítulo V – Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.



CARGO Nº12: CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS ESCOLARES

Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Decreto nº 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito. Portaria nº 59/07 Denatran – Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento para fins de uniformização em todo território nacional. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em vigor. Conceitos e definições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei nº 9.503/97. Deliberações, Portarias e Resoluções em vigor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo. Procedimentos de Segurança. Funcionamento Básico dos Motores. Sistema de Lubrificação, Arrefecimento, Transmissão e Suspensão. Direção, Freios e Pneus. Painel de instrumentos. Sistema Elétrico. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos gerais sobre o ofício. Manuseio, acondicionamento, guarda e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no serviço. Higiene no trabalho. Normas de Segurança no trabalho. Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes. Relações humanas no trabalho. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e moral: princípios e valores éticos. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº13: MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Decreto nº 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito. Portaria nº 59/07 Denatran – Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento para fins de uniformização em todo território nacional. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em vigor. Conceitos e definições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei nº 9.503/97. Deliberações, Portarias e Resoluções em vigor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo. Procedimentos de Segurança. Funcionamento Básico dos Motores. Sistema de Lubrificação, Arrefecimento, Transmissão e Suspensão. Direção, Freios e Pneus. Painel de instrumentos. Sistema Elétrico. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos gerais sobre o ofício. Manuseio, acondicionamento, guarda e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no serviço. Higiene no trabalho. Normas de Segurança no trabalho. Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes. Relações humanas no trabalho. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e moral: princípios e valores éticos. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº14: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO

Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Alfabetização. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação escolar. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. Compromisso social e ético do professor. Coordenação pedagógica. Currículo: do proposto à prática. Didática na formação do professor. Educação ambiental. Educação do campo. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva). Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Planejamento participativo. Processo de planejamento. Processo ensino-aprendizagem. Projeto político-pedagógico da escola. Reciclagem e preservação ambiental. Relação professor/aluno. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Tendências pedagógicas na prática escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Prática educacional do professor de Ensino Fundamental. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia,



educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

F - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os cargos de nível superior obedecerá ao disposto a seguir:

CARGO Nº15: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Controle interno e externo: Constituição Federal: Arts. 70 a 75 e Lei Federal nº 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Controle da administração pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas: natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. Controle externo na Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; extinção. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999). Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações). Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Regime diferenciado de contratações públicas (Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações). Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. (Lei Federal nº 8.987/1995). Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações). Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Administração financeira e orçamentária: Orçamento público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução e avaliação da execução orçamentária. Orçamento programa: fundamentos e técnicas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Lei Federal nº 4.320/1964: Despesa orçamentária: classificação institucional; classificação funcional; classificação por estrutura programática; classificação por natureza; créditos orçamentários iniciais e adicionais; reconhecimento da despesa orçamentária; etapas da despesa orçamentária; procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária; despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos; Receita orçamentária: conceito; classificações da receita orçamentária; reconhecimento da receita orçamentária; etapas da receita orçamentária; recursos arrecadados em exercícios anteriores; estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária; Restos a pagar; Dívida ativa. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): disposições preliminares; planejamento; receita e despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial e fiscal. Auditoria governamental: Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da auditoria na estrutura de governança. Gerenciamento de riscos corporativos segundo o COSO. Elementos de risco e controle: Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. O papel das normas de auditoria. NBC T 16.8 – Controle Interno (Resolução CFC nº 1135/2008). Objetivos gerais do Auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria (NBC TA 200 R1). Normas da INTOSAI: Declaração de Lima; Código de ética e padrões de auditoria. Finalidades e objetivos da auditoria governamental, abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Contabilidade aplicada ao setor público: Conceito, objeto, regime e campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei Federal nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986. Particularidades do novo modelo de contabilidade aplicada ao setor público. Sistema de Contabilidade Federal (Lei Federal nº 10.180/2001). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Procedimentos contábeis orçamentários. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração do fluxo de caixa; demonstração das mutações no patrimônio líquido. Plano de contas aplicado ao setor público: aspectos gerais e estrutura do PCASP. Escrituração contábil relativa à receita orçamentária e à despesa orçamentária da União: Critérios de reconhecimento; Previsão da receita e arrecadação; Fixação da despesa e empenho, liquidação e pagamento; Utilização do crédito disponível: pré-empenho, empenho e descentralização de crédito interna e externa; Bloqueio e cancelamento do crédito disponível; Abertura e



reabertura de créditos adicionais; Inscrição, cancelamento e execução de restos a pagar. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ativo imobilizado; ativo intangível. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº16: ASSISTENTE SOCIAL

Seguridade social e direitos sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais; Instrumentos e técnicas do serviço social; instrumentalidade do serviço social; Centros de referência da assistência social (CRAS); Centros de referência especializados de assistência social (CREAS); Convivência familiar e comunitária; Legislação brasileira para o serviço social: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Norma operacional básica (NOB/SUAS); Política nacional de assistência social (PNAS); Sistema único de assistência social (SUAS); Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Saúde e serviço social: Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS; Parâmetros de atuação do serviço social na saúde; Previdência Social: Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada – BPC; Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº17: ENFERMEIRO (A)

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº18: ENFERMEIRO (A) OBSTETRA

Evolução histórica da assistência à Saúde da Mulher e Políticas de Saúde (SUS). Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher, mortalidade materna, gênero, cidadania e direitos reprodutivos. Enfermagem e enfermagem obstétrica. Instrumentos básicos de enfermagem, sistematização de assistência de enfermagem. Princípios da administração e processo administrativo. Farmacologia aplicada à clínica obstétrica. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores, ciclo menstrual, fecundação, migração e nidação ovular. Desenvolvimento do embrião e do feto, circulação fetal e neonatal. Modificações gerais e locais do organismo materno durante a gestação. Propedêutica obstétrica e ginecológica. Diagnóstico obstétrico da gravidez e idade gestacional. Exames complementares em obstetrícia e ginecologia. Sexualidade e Reprodução. Planejamento familiar. Assistência Pré-natal. Vulnerabilidade e DST/AIDS. Prevenção do câncer ginecológico (mama e colo uterino). Parto, feto e bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Determinismo do parto e contratilidade uterina. Mecanismo de parto,



períodos clínicos do parto e assistência de enfermagem. Parto humanizado: tecnologia apropriada para a assistência ao nascimento e parto. Assistência ao recém-nascido no pós-parto imediato. Saúde perinatal e processo adaptativo neonatal. Assistência de enfermagem no puerpério. Assistência de enfermagem a puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Aborto, prenhez tubária, incompetência istmocervical, anemia na gestação, trabalho de parto prematuro, toxemia gravídica, diabetes gestacional, cardiopatias, nefropatias, moléstia trofoblástica estacional, izoimunização pelo fator RH, amniorrexe prematura, distócias, síndromes hemorrágicas (placenta prévia, DPP, CIVD, rotura uterina, inversão uterina), patologias do sistema amniótico (polidramnia e oligodramnia). Assistência de enfermagem no programa de prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Colete do Exame de Papanicolau, autoexame das mamas. Infecção puerperal, mastite, distúrbios do humor no puerpério. Miomatose uterina. Neoplasias ginecológicas. Condução de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº19: FARMACÊUTICO (A)

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

CARGO Nº20: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo, e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia nas afecções reumáticas. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva: modelos alternativos de atenção à saúde.

CARGO Nº21: FONOAUDIÓLOGO (A)

Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático: respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de



som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia.

CARGO Nº22: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Legislação NASF. Apoio matricial e atuação no programa de Hipertensão e Diabetes. Obesidade. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº23: ODONTÓLOGO (A)

Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos superiores odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia Na odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética



profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº24: EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

Saúde e Atividade Física. Avaliação em Saúde. Epidemiologia da Atividade Física. Testes de esforço e sua prescrição. Informação em Saúde. Qualidade de vida relacionada à saúde e atividade física. Educação e Promoção da Saúde. Educação Física nos Serviços de Saúde. Gestão em Saúde. Exercícios na saúde e na doença. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº25: PSICÓLOGO (A)

Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. A constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Relações objetais. A criança vitimizada. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Teorias da Personalidade e abordagens terapêuticas: abordagens psicodinâmicas (psicanálise, psicologia analítica); abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); abordagens cognitivo-comportamentais. Psicodiagnóstico: Etapas; entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares; gênero e identidade. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Políticas Públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental – Lei Federal n.º 10.216/2001, conteúdo e repercussão na prática assistencial. Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Elaboração de laudos. Ética. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº26: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais: abordagem individual e grupal. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência: Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdocegueira. Ocupação como forma de tratamento. Análise das relações entre saúde e trabalho. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. A Terapia Ocupacional no contexto Escolar e com jovens infratores. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Ética Profissional. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº27: ARQUITETO (A)



Projeto Arquitetônico. Etapas de um Projeto de Arquitetura. Representação de Projetos de Arquitetura. Sistemas Elétricos. Sistemas Hidro Sanitário Predial. Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbanística - Plano Diretor, Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. Tecnologia e Sistemas Construtivos. Processos construtivos tradicionais, novas tecnologias. Ergonomia. Conforto Ambiental. Acessibilidade no espaço construído: conceitos e interferências no espaço físico. Urbanismo e Meio Ambiente. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Licitação de obras públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas (Lei nº 8.666/93 e Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas do TCU). Princípios de planejamento e de orçamento público. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº28: ENGENHEIRO (A) CIVIL

Estruturas: noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas (Lei nº 8.666/93 e Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas do TCU). Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Licitação de obras públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº29: CONTADOR (A)

Contabilidade geral: Lei Federal nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. Demonstrações contábeis e financeiras. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro (Resolução CFC nº 1374/2011). Contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas: Funções e estrutura das contas. Análise econômico-financeira: indicadores de liquidez; indicadores de rentabilidade; indicadores de lucratividade; análise vertical e horizontal. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito, objeto, regime e campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei Federal nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986. Particularidades do novo modelo de contabilidade aplicada ao setor público. Sistema de Contabilidade Federal (Lei Federal nº 10.180/2001). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Procedimentos contábeis orçamentários. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração do fluxo de caixa; demonstração das mutações no patrimônio líquido. Plano de contas aplicado ao setor público: aspectos gerais e estrutura do PCASP. Escrituração contábil relativa à receita orçamentária e à despesa orçamentária da União: Critérios de reconhecimento; Previsão da receita e arrecadação; Fixação da despesa e empenho, liquidação e pagamento; Utilização do crédito disponível: pré-empenho, empenho e descentralização de crédito interna e externa; Bloqueio e cancelamento do crédito disponível; Abertura e reabertura de créditos adicionais; Inscrição, cancelamento e execução de restos a pagar. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ativo imobilizado; ativo intangível. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Administração financeira e orçamentária: Orçamento público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução e avaliação da execução orçamentária. Orçamento programa: fundamentos e técnicas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Lei Federal nº 4.320/1964: Despesa orçamentária: classificação institucional; classificação funcional; classificação por estrutura programática; classificação por natureza; créditos orçamentários iniciais e adicionais; reconhecimento da despesa orçamentária; etapas da despesa orçamentária; procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária; despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos; Receita orçamentária: conceito; classificações da receita orçamentária; reconhecimento da receita orçamentária; etapas da receita orçamentária; recursos arrecadados em exercícios anteriores; estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária; Restos a pagar; Dívida ativa. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): disposições preliminares; planejamento; receita e despesa pública; transferências



voluntárias; destinação de recursos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial e fiscal. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da auditoria na estrutura de governança. Gerenciamento de riscos corporativos segundo o COSO. Elementos de risco e controle: Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. O papel das normas de auditoria. NBC T 16.8 – Controle Interno (Resolução CFC nº 1135/2008). Objetivos gerais do Auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria (NBC TA 200 R1). Normas da INTOSAI: Declaração de Lima; Código de ética e padrões de auditoria. Finalidades e objetivos da auditoria governamental, abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº30: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Noções de direito constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; extinção. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999). Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações). Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Regime diferenciado de contratações públicas (Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações). Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. (Lei Federal nº 8.987/1995). Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações). Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Administração financeira e orçamentária: Orçamento público: conceito, princípios orçamentários. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, estudo e aprovação, execução e avaliação da execução orçamentária. Orçamento programa: fundamentos e técnicas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Lei Federal nº 4.320/1964: Despesa orçamentária: classificação institucional; classificação funcional; classificação por estrutura programática; classificação por natureza; créditos orçamentários iniciais e adicionais; reconhecimento da despesa orçamentária; etapas da despesa orçamentária; procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária; despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos; Receita orçamentária: conceito; classificações da receita orçamentária; reconhecimento da receita orçamentária; etapas da receita orçamentária; recursos arrecadados em exercícios anteriores; estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária; Restos a pagar; Dívida ativa. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): disposições preliminares; planejamento; receita e despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial e fiscal. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº31: ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Noções de direito constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública. Direito administrativo: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo:



conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; extinção. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999). Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações). Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Regime diferenciado de contratações públicas (Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações). Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. (Lei Federal nº 8.987/1995). Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações). Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº32: ANALISTA DE SISTEMAS

Organização de sistemas de computadores. O sistema de computação. Conversão e bases e aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores - arquitetura. Memória secundária. Barramentos de entrada e saída (e/s). Arquiteturas RISC e CISC. Sistemas Operacionais: Estruturas dos Sistemas de Computação. Estruturas do Sistema Operacional. Gerenciamento de Processos. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Sistema de Arquivos. Sistemas de I/O. O Sistema GNU/Linux. Windows. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores. Noções de Cabeamento Estruturado. Arquitetura de redes. Meios de Transmissão. Topologias de redes. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Equipamentos de rede: modems, modems de Fibra, repetidores, Bridges, Switches e roteadores. Protocolos e LAN. Endereçamento IP. Roteamento. TCP, UDP, ICMP. VLAN. Interação Cliente-Servidor. Sistema de Nomes de Domínios (DNS). DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). Transmissão de Arquivos. Compartilhamento de Arquivos Remotos. WWW (World Wide Web). FTP (File Transfer Protocol). Rede Virtual privada (VPN). Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). Proxy. Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. Ferramentas de Firewall. Segurança de Rede e Controle de Acesso. Certificação Digital. Hardware: Introdução ao Hardware do PC. Processadores. Barramentos. Memórias. Placas Mãe. Setup. Placas de Vídeo. Monitores de Vídeo. Armazenamento de dados. Unidades de disco rígido. Dispositivos SCSI. Placas de som. Portas paralela e serial. Modems. Impressoras. Scanners. Teclados e Mouses. Montagem de Micros. Ventilação. Alimentação. Partição e formatação. Programação: Comandos básicos: atribuição, condicionantes e repetição. Subprogramas e parâmetros. Recursividade. Estrutura homogênea de dados: vetor e matriz, manipulação de strings. Estrutura heterogênea de dados: registros e arquivos. Ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta e lista circular. Pilhas, filas e árvores binárias. Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. Projetos de classes: herança, acoplamento, coesão, classes abstratas e interfaces. Heranças múltiplas. Tratamento de erros e exceções. Linguagem de Programação Python. Programação Web HTML, CSS e JavaScript. Engenharia de Software: Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. Banco de Dados: Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Modelo Entidade-Relacionamento. Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language): linguagem de definição e manipulação de dados. GOVERNANÇA DE TI: Gerenciamento de Serviços de TI -ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº33: MUSEÓLOGO (A)

Museu e museologia: origem e história dos museus no Brasil. Profissão do museólogo: Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo; Código de Ética Profissional do Museólogo. Funções e finalidades dos museus. Patrimônio cultural, memória social e museu. Política e legislação federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. Processamento técnico de coleções e acervos: inventário, catalogação, classificação e indexação. Procedimentos básicos de preservação, conservação preventiva, manejo e transporte de acervos. Instalação e funcionamento de reservas técnicas: gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização e acondicionamento de acervos. Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais em museus. Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). Exposições museológicas: técnicas expográficas, planejamentos, segurança, implantação e manutenção de exposições museológicas de longa duração,



temporárias e itinerantes. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº34: PROFESSOR (A) DE ARTES

Ensino de arte para crianças e adolescentes. Parâmetros curriculares nacionais. Artes Cênicas. Teatro. Artes visuais. Comunicação na contemporaneidade. Música. Dança. Teoria de Laban. Música popular brasileira. Modernismo. Barroco. Simbolismo. Cubismo. Música contemporânea. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº35: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação dos seres vivos. Vírus. Bactérias. Fisiologia animal e vegetal. Histologia. Genética. Citologia. Fungos. Carboidratos. Lipídios. Proteínas. Reprodução. Evolução. Bioquímica. Ecologia. Morfologia vegetal. Reciclagem e preservação ambiental. Anatomia e fisiologia humana. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Estrelas, constelações e galáxias. Sistema solar. Atmosfera terrestre. Poluição do meio ambiente. Tectonismo. Tipos de rochas e solos. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Citologia. Organização dos seres vivos. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº36: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e fisiologia. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Futebol. Futsal. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Legislação e organização da educação básica. Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº37: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Budismo. Características das religiões de matriz africana. Características das religiões indígenas brasileiras. Cristianismo. Cultura brasileira e educação. Cultura religiosa. Direitos humanos. Epistemologia do ensino religioso. Epistemologias e fenômenos religiosos. Espaço do sagrado. Espiritismo. Hinduísmo. Humanidade, educação e transcendência. Islamismo. Judaísmo. Movimentos sociais e espiritualidades. Religião tradicional chinesa. Religiões e movimentos religiosos. Textos e narrativas sagradas. Regime jurídico único dos servidores públicos. História e geografia do município. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural.



Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº38: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

O espaço geográfico. Cartografia. O planeta Terra. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. Energia e meio ambiente. Produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Geografia física. Geografia humana. Geografia econômica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº39: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História Medieval: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. O renascimento comercial e urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia, Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo, Independência dos EUA. A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria, Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Descobrimto do Brasil. Brasil colônia. Independência do Brasil. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Revolução de 1930. Era Vargas. Governo Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da arte. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº40: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).



Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº41: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais e sua conversão. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº42: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões e Proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Equações de 1º e 2º grau, equação exponencial e equação logarítmica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Comprimento da circunferência, área do círculo. Teorema de Pitágoras. Geometria analítica: Geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Porcentagem, juros simples e compostos. Análise combinatória e probabilidade. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº43: JORNALISTA

Teoria da comunicação: principais escolas e pensadores. A empresa jornalística: diferenças, estruturas de funcionamento e cargos. As funções do jornalista e suas características (redator, repórter, editor, pauteiro, repórter-fotográfico). A notícia e suas características. O texto jornalístico e suas características em diferentes mídias (impresso, rádio, TV, Internet). Jornalismo Científico, Jornalismo Digital e novas mídias. A pauta jornalística e suas características. A reportagem e suas características. Técnicas de relações públicas. Comunicação dirigida. Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa e suas características. Release, press-kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping. Marketing institucional. O planejamento da 29ª divulgação das informações no ambiente organizacional. Pesquisas de opinião e de mercado: pesquisas qualitativas e quantitativas, amostragem, questionários, grupos de discussão, grupos focais. A apuração e pesquisa de informações. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com a comunidade. Planejamento de comunicação organizacional. Interfaces entre as relações públicas e a administração da empresa. Relações públicas e recursos humanos. Instrumentos de comunicação interna. Comunicação digital. Os principais softwares de produção e edição de texto e imagens e suas características. Fotojornalismo e suas características. A edição e revisão da informação. A produção e tratamento de imagens no contexto jornalístico. A elaboração de banco de dados e imagens. Relações com consumidores, serviços de atendimento ao consumidor, Código de Defesa do



Consumidor. Comunicação pública. Imagem institucional. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº44: ODONTÓLOGO (A) PEDIATRA

Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Prognóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Bioética e ética na odontologia. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediatria. Classificação e etiologia das Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento cranio-facial. Crianças com necessidades especiais. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pós-operatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materiais Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapia medicamentosa em Odontopediatria; Tratamento endodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Urgências em Odontologia. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº45: ODONTÓLOGO (A) PERIODONTISTA

Anatomia do Periodonto. Classificação das Doenças Periodontais. Epidemiologia das Doenças Gengivais e Periodontais. Etiopatogenia das Doenças Gengivais e Periodontais. Microbiologia e Imunologia da Doença Periodontal. Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal. Fatores Genéticos Associados à Doença Periodontal. Placa e Cálculo Dental e Fatores Predisponentes. Influência das Doenças Sistêmicas no Periodonto. Influência das Doenças Periodontais nas Alterações Sistêmicas. Tabagismo e Doença Periodontal. Patologia Periodontal. Doença Gengival: Mecanismos de Defesa; Inflamação Gengival; Características Clínicas da Gengivite; Aumento Gengival; Infecções Gengivais Agudas; Doença Gengival na Infância; Gengivite Escamativa. Doença Periodontal: Bolsa Periodontal; Perda Óssea e Padrões de Destrução Óssea; Desordens do Sistema Mastigatório; Periodontite Crônica; Periodontite Ulcerativa Necrosante; Periodontite Refratária; Periodontite como Manifestação de Doenças Sistêmicas; Periodontite Agressiva. Tratamento da Doença Periodontal: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento; Diagnóstico Clínico e radiográfico da Doença Periodontal; Determinação do Prognóstico Instrumentos e instrumentação em periodontia: Instrumentação Manual; Instrumentação Sônica e Ultra-sônica; Irrigação. Tratamento periodontal básico: Raspagem e Alisamento Radicular; Controle Químico e mecânico de placa; Terapia Oclusal. Terapia Cirúrgica Periodontal: Princípios Gerais da Cirurgia Periodontal; Curetagem Gengival; Gengivectomia; Tratamento do Aumento Gengival; Retalho Periodontal para Terapia da Bolsa; Cirurgia Óssea Ressectiva. Terapia Periodontal Regenerativa: Cirurgia Óssea Regenerativa; Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. Terapia Mucogengival: Cirurgia Plástica Periodontal. Tratamento Periodontal de Suporte Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO Nº46: ODONTÓLOGO (A) BUCO-MAXILO

Anatomia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Princípios de diagnóstico diferencial e de biópsia. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. Emergências médicas em odontologia. Primeiros socorros. Materiais e instrumentos utilizados em cirurgia. Princípios de cirurgia. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Lesões dentoalveolares e de tecidos moles. Extração de dentes erupcionados. Cirurgia dos dentes inclusos. Infecções odontogênicas. Reparação das feridas. Pré e Pós-operatório. Instrumentação para cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias com finalidade protéticas e reconstrutivas. Princípio da cirurgia endodôntica. Cistos do complexo maxilomandibular. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Traumatismo oral e maxilofacial. Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. Tratamento de pacientes com fendas orofaciais. Avaliação e tratamento dos tumores benignos e malignos do complexo maxilomandibular. Tratamento do paciente hospitalizado. Tratamento cirúrgico das lesões



patológicas da boca. Distúrbios temporomandibulares e dor facial. Cirurgia da ATM. Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia. Diagnóstico e tratamento dos distúrbios da glândula salivar. Oclusão dentária. Etiologia e classificação das más-oclusões. Cefalometria. Moldagem, molde e análise de modelos. Cirurgia ortognática. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesiologia odontológica. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. O uso do laser em cirurgia. Biossegurança: controle da infecção (asepsia E antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

G – O conteúdo programático para as questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS comuns a todos os cargos de médicos, além dos descritos em cada cargo, será o disposto a seguir:

Conhecimentos na área da saúde. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória. Políticas de Saúde prioritariamente na Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente. Legislação SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. Lei Federal nº. 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL

CARGO Nº47: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL

Saúde coletiva: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; noções de políticas de saúde do Brasil; indicadores de nível de saúde na população. 2. Sistemas de registro: regulação médica nas urgências; prontuário médico; doenças de notificação compulsória; atestado médico; declaração de óbito. 3. Responsabilidade médica: Código de Ética Médica. 4. Abordagem geral do paciente em medicina interna. 5. Afecções cardiovasculares: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; miocardiopatias; valvulopatias; arritmias; condutas no manejo do infarto agudo do miocárdio. 6. Afecções hematológicas e imunológicas: anemias ferropênica e hemolítica; anemias hereditárias; leucemias agudas e crônicas; linfomas; reações de hipersensibilidade; alergias alimentares. 7. Afecções respiratórias: pneumonias; asma brônquica; bronquite; enfisema; rinossinusite. 8. Afecções gastrointestinais e hepatobiliares: gastroenterites; hemorragias digestivas; diarreia e vômito; hepatites; colecistite; apendicite aguda; pancreatite; hérnia inguinal; obstrução intestinal; doença diverticular; cirrose hepática; varizes esofágicas e anorretais. 9. Afecções renais e das vias urinárias: litíase renal; hematúria; infecção urinária; retenção urinária aguda; insuficiência renal. 10. Afecções endócrinas: diabetes melito; emergências do paciente diabético; hipotireoidismo e hipertireoidismo; hipercortisolismo; nanismo e gigantismo. 11. Doenças neurológicas: acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico; cefaleias; epilepsias; doença de Alzheimer e de Parkinson. 12. Afecções reumáticas e ósseas: febre reumática e lúpus eritematoso sistêmico; osteoporose; artrites e artrose. 13. Saúde da criança e da mulher: menorragia, climatério e menopausa; ciclo ovulatório e métodos contraceptivos; DST; noções de obstetrícia; afecções benignas e malignas da mama; neoplasia do colo do útero; Icterícia neonatal; infecções respiratórias na infância; diarreia e desidratação infantil. 14. Saúde do idoso: envelhecimento saudável. 15. Alcoolismo e tabagismo. 16. Doenças infecciosas e parasitárias: vacinas; farmacoterapia; hanseníase; tuberculose; infecções estreptocócicas; leptospirose; tétano; coqueluche; rubéola; sarampo; caxumba; varicela zoster; enterovirose; raiva; dengue; mononucleose; conjuntivites; parasitoses intestinais; toxoplasmose; doença de chagas; esquistossomose mansônica; filariose; leishmaniose visceral e tegumentar. 17. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica: interpretação de exames laboratoriais; eletrocardiograma; ultrassonografia e radiografias. 18. Fundamentos técnicos de cirurgia: pequenas cirurgias e suturas; cuidado pré e pós-operatório; condutas em feridas e abscessos; queimaduras; reposição volêmica e desidratação.

CARGO Nº48: MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA

Anatomia do sistema vascular. O Endotélio Vascular: funções fisiológicas; disfunção endotelial nas doenças vasculares. Mecanismo normal da hemostasia e da fibrinólise. Fisiopatologia da trombose. Tromboembolismo venoso. Trombose venosa e embolia pulmonar: fatores de riscos; quadro clínico; métodos diagnósticos; tratamento. Anticoagulantes e fibrinolíticos. Aterosclerose. Metabolismo lipídico. Aterosclerose: biologia celular e formação da placa. Epidemiologia. Síndrome isquêmica aguda das extremidades. Aneurisma da aorta e seus ramos. Impotência vasculogênica. Doença cerebrovascular. Síndrome da compressão neurovascular da cintura escapular. Úlceras de origem vascular. Síndrome da insuficiência nervosa crônica. Varizes. Linfangites e erisipelas. Linfedemas. Vasculites. Trauma vascular. Alterações vasoespásticas. Fenômeno de Raynaud. Semiologia vascular: o exame do paciente; métodos diagnósticos invasivos e não-invasivos, Interconsulta. Programas preventivos - Prevenção de amputações em pacientes com diabetes.

CARGO Nº49: MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA

C Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema Holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

CARGO Nº50: MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL

Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

CARGO Nº51: MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do



tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

CARGO Nº52: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Incontinência urinária. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória.

CARGO Nº53: MÉDICO (A) GERIATRA

Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbios genéticos e envelhecimento; Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos. ; Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traqueia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. ; Doenças do sistema hematopoético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo. ; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. ; Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e ácido-básico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência próteses cirúrgicas antibióticoterapia no idoso, imunização. Doenças osteoarticulares: artro atípicas degenerativas artrite reumatoide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget; Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência. ; Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. ; Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. ; Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. ; Principais emergências no paciente idoso. Ética profissional.

CARGO Nº54: MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA

Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepsis. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose Infecciosa, Vírus do grupo herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças



exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

CARGO Nº55: MÉDICO (A) MASTOLOGISTA

Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia.

CARGO Nº56: MÉDICO (A) NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálico s. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

CARGO Nº57: MÉDICO (A) NEUROLOGISTA PEDIATRA

Exame neurológico da criança e desenvolvimento neuropsicomotor. Atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor. Diagnóstico e intervenção precoce. transtorno do espectro do autismo (TEA). Defeitos do fechamento do tubo neural. Condições sindrômicas. Sequelas neuromotoras. Enxaqueca. Convulsão febril. Acidente vascular cerebral em crianças e adolescentes. Principais síndromes epiléticas da criança. Estado de mal epilético na criança. Paralisia cerebral. Síndrome de guillainbarré. Transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade (tdah). Meningite bacteriana aguda.

CARGO Nº58: MÉDICO (A) ORTOPEDISTA

Afeções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de



Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

CARGO Nº59: MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

CARGO Nº60: MÉDICO (A) PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes; acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente poli traumatizado.

CARGO Nº61: MÉDICO (A) PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

CARGO Nº62: MÉDICO (A) PROCTOLOGISTA

Anatomia, embriologia e fisiologia ano-retal e do intestino grosso. Métodos propeleológicos em coloproctologia. Etiopatogenia, Quadro Clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial e terapêutica das seguintes morbidades: Doença hemorroidária. Cripte e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fistula anal e retal. Hidroadenite supurativa doença pilonidal. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Prolapso e prolapso do reto. Classificação das malformações congênitas da região ano-retal e colônica, considerações embriológicas e anomalias associadas. Incontinência anal, constipação intestinal e outras alterações do hábito intestinal. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Tumores malignos do cólon, reto, ânus e retro-retal.



Megacólon congênito, megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases. Protozooses. Esquistossomose. Doenças inflamatórias inespecíficas e específicas do trato digestivo. Doença isquêmica do cólon e ectasias vasculares do cólon. Prevenção do câncer colo-retal e Síndromes Hereditárias colo-retais.

CARGO Nº63: MÉDICO (A) PSIQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação CAPS – Portaria n.º 336/2002.

CARGO Nº64: MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA

Artrite Reumatóide; Osteoartrite; Espondiloartrites; Osteoporose; Artrites microcristalinas; Fibromialgia; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas; Uso de biológicos em reumatologia; Uso de DMARD em reumatologia; Glicocorticóide mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia; Abordagem para o paciente com doença reumática. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Estrutura e função do tecido conjuntivo; Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares; Artrite reumatóide; As espondiloartropatias; Lúpus eritematoso sistêmico; Esclerodermia (esclerose sistêmica); Síndrome Sjögren; Polimiosite e dermatomiosite; As vasculites sistêmicas. Polimialgia reumática e artrite temporal; Artrite infecciosa; Doenças da deposição de cristais; As amiloidoses; Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Fibroesclerose multifocal idiopática; Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

CARGO Nº65: MÉDICO (A) UROLOGISTA

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do tico geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A - O CARTÃO resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:

<p>ADMSTEC Instituto de Administração e Tecnologia</p> <p>Prefeitura Modelo Concurso Prefeitura Modelo Local: Predio 01 - Escola Municipal de Modelo Cargo: Cargos do turno da manhã</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura</p>																																																																																																								
<p>Nome: Jurema da Silva Souza Inscrição: 12345 CPF: 111.222.333-44 RG: 123456 Turma: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A) Sala: 1 Ordem: 1</p>	<p>INSTRUÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assinhe nos locais apropriados somente quando autorizado. • Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas. • Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento. • Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não dobre a sua folha de respostas. • Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato. 																																																																																																								
<p>EXEMPLO DE PREENCHIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preencha os quadrados completamente e com nitidez, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. • As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens X e Z, respostas D e F, respectivamente: 	<table border="1" style="margin: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>X</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td> </tr> <tr> <td>Z</td><td>V</td><td>F</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	X	A	B	C	D	E	Z	V	F																																																																																															
X	A	B	C	D	E																																																																																																				
Z	V	F																																																																																																							
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">Espaço destinado à equipe de correção.</p> <p style="text-align: center;">Não rasure!</p> </div>																																																																																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>RESPOSTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>2</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>3</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>4</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>5</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>6</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>7</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>8</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>9</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>10</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>11</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>12</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>13</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>14</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>15</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>16</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>17</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>18</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>19</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>20</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>21</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>22</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>23</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>24</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>25</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> </tbody> </table>	ITEM	RESPOSTA	1	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	2	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	3	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	4	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	5	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	6	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	7	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	8	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	9	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	10	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	11	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	12	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	13	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	14	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	15	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	16	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	17	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	18	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	19	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	20	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	21	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	22	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	23	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	24	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	25	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>RESPOSTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>26</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>27</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>28</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>29</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>30</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>31</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>32</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>33</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>34</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>35</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>36</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>37</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>38</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>39</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>40</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>41</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>42</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>43</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>44</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>45</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>46</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>47</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>48</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>49</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> <tr><td>50</td><td>A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/></td></tr> </tbody> </table>	ITEM	RESPOSTA	26	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	27	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	28	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	29	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	30	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	31	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	32	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	33	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	34	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	35	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	36	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	37	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	38	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	39	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	40	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	41	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	42	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	43	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	44	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	45	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	46	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	47	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	48	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	49	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	50	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>
ITEM	RESPOSTA																																																																																																								
1	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
2	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
3	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
4	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
5	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
6	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
7	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
8	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
9	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
10	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
11	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
12	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
13	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
14	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
15	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
16	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
17	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
18	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
19	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
20	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
21	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
22	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
23	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
24	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
25	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
ITEM	RESPOSTA																																																																																																								
26	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
27	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
28	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
29	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
30	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
31	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
32	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
33	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
34	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
35	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
36	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
37	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
38	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
39	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
40	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
41	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
42	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
43	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
44	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
45	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
46	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
47	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
48	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
49	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								
50	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>																																																																																																								

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

D - Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E - Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



F - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

H - É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.



I - Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.